



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 005/2024 - SECAP/COEDE/SGP Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de ação de capacitação destinada às atividades das unidades administrativas do TRE/AM, inclusive Zonas Eleitorais, com inscrição de até 200 (duzentos) servidores no Curso SIMPLIFICAÇÃO DA LINGUAGEM JURÍDICA (PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO PELA LINGUAGEM SIMPLES). O curso ocorrerá na modalidade virtual no período de 17 de junho a 03 de julho de 2024, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula, a serem acertadas entre as partes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A ação está prevista no Programa Anual de Capacitação do TRE-AM 2024, Portaria TRE/AM nº 136/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação objetiva atender à qualificação e desenvolvimento continuado dos servidores do TRE/AM, inclusive de Zonas Eleitorais. A ação está prevista no Programa Anual de Capacitação do TRE-AM - 2024, Portaria TRE/AM nº 136/2024.

Tem-se por escopo atender à Recomendação n. 144/2023, do CNJ, de utilização de linguagem simples, clara e acessível, com o uso, sempre que possível, de elementos visuais que facilitem a compreensão da informação, assim como portarias e resoluções do CNJ que versam sobre o referido assunto, atendendo-se ao PAC 2024 do TRE/AM (Portaria n. 136/2024), no item “Comunicação Oral e Escrita”: Redação Jurídica e Redação de Documentos Oficiais.

Busca-se a adoção de linguagem simples, direta e comprehensível a todas as pessoas na produção de decisões judiciais, documentos administrativos (relatórios, pareceres, despachos, ofícios, etc.), e na comunicação geral com a sociedade de acordo com os normativos do CNJ e manual de redação da Presidência da República.

Nesse diapasão, a contratação em apreço refere-se a serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização. Trata-se de tema específico, que necessita de aptidão, conhecimento específico e vasta experiência, sendo inviável licitar tal objeto, pela incomparabilidade objetiva entre as propostas.

4. REQUISITOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará pelo procedimento de Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei nº

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá ministrar o conteúdo na modalidade virtual, com aulas transmitidas ao vivo (aulas síncronas) por *internet* e os participantes irão acessar o ambiente virtual em computador, tablet ou aparelho celular próprios.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Seção de Capacitação/COEDE/SGP.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos se darão ao final do curso, com a liquidação da Nota de Empenho, em 5 (cinco) dias úteis após o atesto do Setor Contábil e Financeiro, via Ordem Bancária, cujo valor será depositado em Banco/Agência/Conta a ser indicada pela contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Recibo no modelo a ser fornecido pela Seção de Capacitação, devendo a contratada estar em situação fiscal regular com os tributos federais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor ocorrerá em decorrência da notória expertise da empresa em capacitação na área, cujos requisitos relacionados com suas atividades permita que avaliemos a adequação e a plena satisfação do objeto deste contrato. Além do que, a ação de treinamento ofertada deverá ser adequada à formação dos servidores inscritos e estar voltada a suprir as necessidades de capacitação requeridas no PAC 2024 deste TRE-AM.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da presente contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Serão inscritos até 200 (duzentos) participantes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O saldo orçamentário do PTRES 167575 – UGR 070188, administrado pela Seção de Capacitação, mostra-se suficiente para custear as despesas de contratação do evento, objeto deste Termo de Referência.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa da contratada ou do contratado:

- I - advertência;
- II - multa;
- III – impedimento de licitar e contratar; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CRISTIANE CORRÊA VIANA DE SOUZA
Seção de Capacitação/SECAP



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE CORREA VIANA DE SOUZA, Chefa de Seção**, em 03/06/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0000222334 e o código CRC 7F223F8E.

Processo nº 0009164-32.2024.6.04.0000

Número Geral: 0000222334 versão: 3